

Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Requisição nº 01/2019-PCCB- Item A.1 CONTROLE INTERNO

1º Quadrimestre de 2019

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de instrução do processo das contas da Prefeitura do Município de Saltinho referente ao 1º Quadrimestre de 2019, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que o Município, tem instituído o Setor de Controle Interno, sendo que a responsável é a Servidora Lucimara Eliane Berno Calegari (concurada no cargo de Escriurária) .

A regulamentação é dada pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 85 (Cópia anexa da Lei)

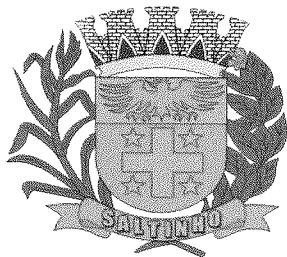
Saltinho, 13 de Agosto de 2019.

Fernando Renato Hyppolito

-Diretor de Finanças e Patrimônio-

Av. Sete de Setembro, 1733 • Centro • Saltinho/SP • CEP 13440-000

Fone: (19) 3439-7800 • e-mail: contabilidade@saltinho.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PORTARIA Nº: 1507, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

(Designa servidora para dar atendimento ao disposto no art. 85, da Lei Orgânica do Município e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a **Sra. Lucimara Eliane Berno Calegari**, servidora pública efetiva, para responder pelo acompanhamento do controle interno do Município de Saltinho e dar atendimento a demais disposições do art. 85, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de agosto de 2019.


CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.


JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Sexta-feira, 02 de agosto de 2019

Ano II Edição nº 33

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº: 1507, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

(Designa servidora para dar atendimento ao disposto no art. 85, da Lei Orgânica do Município e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Sra. Lucimara Eliane Berno Calegari, servidora pública efetiva, para responder pelo acompanhamento do controle interno do Município de Saltinho e dar atendimento a demais disposições do art. 85, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor Administrativo -

Licitações e Contratos

Comunicados

EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO

COMUNICADO RESULTADO DAS AMOSTRAS

Ref.: Pregão Presencial 24/2019 – Registro de preços, pelo tipo menor preço, visando a eventual e futura aquisição de material odontológico de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público.

A Equipe de Apoio ao Pregão comunica que, após a análise das amostras dos itens 115, 116, 117, 118, 119, 120 e 121 conforme parecer exarado pela Unidade Requisitante, resolve por APROVAR os itens da proposta da empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, por ter atendido com as exigências do Edital.

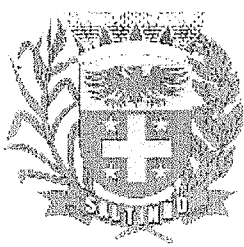
Diante do exposto, concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste comunicado, para eventual interposição de recursos, conforme determina o inciso XVII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, dar-se-á andamento no processo licitatório.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico Municipal e no site da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de agosto de 2019.

ELEUSA APARECIDA BONATO DE MORAES

Pregoeira



Ofício 102/2019 – GP


Saltinho/SP, 02 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O presente tem a finalidade de apresentar de encaminhar a este Egrégio Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei que regulamenta o Controle Interno nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar 101/2000 e dá outras providências.

Esperamos breve apreciação e votação do referido projeto de lei, o qual rogamos seja aprovado por unanimidade, uma vez que será uma iniciativa inédita em nosso município.

Atenciosamente.

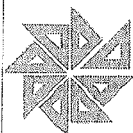

Carlos Alberto Lisi
Prefeito Municipal

A
Câmara Municipal de Saltinho
Vereador Paulo Roberto da Silva
DD Presidente da Câmara
Avenida 07 de setembro, 1711, Centro,
Saltinho – SP
CEP: 13.440-000

RECEBIDO EM:

02/08/2019


ASSINATURA
Andréia Montebello Wancoslaw
Diretora Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

Av. Sete de Setembro
CNPJ: 66.831.959/0001-87
DATA: 14/05/2019

ABRIL/2019

Página 1 de 4

**PROGRAMA DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO
PADRÃO DO SISTEMA****RELATÓRIO DA REVISÃO ANALÍTICA EXECUTADA NO(A) Contabilidade, DE ACORDO COM O PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, ENCONTRAMOS AS SEGUINTE IRREGULARIDADES****- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****CÓDIGO: 414**

O valor resultante da confissão de dívida previdenciária, está sendo inscrita no passivo permanente, por refletir dívida a longo prazo, cujos pagamentos das amortizações assumidas afetam o subsistema financeiro apenas no dia de sua efetivação?

OBSERVAÇÕES:

Não possui dívida previdenciária

RECOMENDAÇÕES:

SEM RECOMENDAÇÃO

- INFORMAÇÕES E DIVULGAÇÃO**CÓDIGO: 150**

Em relação às multas aplicadas aos administradores e gestores públicos, está sendo providenciado o ressarcimento a que está sendo obrigado? (arts. 68, 69, 70 e 71 da Lei Complementar nº 202 de 15/12/2000)

OBSERVAÇÕES:

NÃO HOUE MULTA


RECOMENDAÇÕES:

SEM RECOMENDAÇÃO

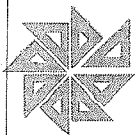
DATA E VISTO DO CONTROLE INTERNO:

02/05/2019

**DATA E VISTO DO RECEBIMENTO:
ASSINATURA DO PREFEITO**


Lucimara Eliane Berno Calegari
Controle Interno


Carlos Alberto Lisi
Prefeito Municipal



**PROGRAMA DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO
PADRÃO DO SISTEMA**

RELATÓRIO DA REVISÃO ANALÍTICA EXECUTADA NO(A) Agricultura, DE ACORDO COM O PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, ENCONTRAMOS AS SEGUINTE IRREGULARIDADES

- AÇÃO GOVERNAMENTAL

CÓDIGO: 503

O setor vem planejando, coordenando e dirigindo a elaboração do plano diretor rural, visando à ordenação do crescimento da zona rural?

OBSERVAÇÕES:

TEMOS ELABORADOS O PMDRS

RECOMENDAÇÕES:

SEM RECOMENDAÇÃO

CÓDIGO: 506

Existem programas elaborados pela secretaria municipal da agricultura, objetivando o melhoramento genético de gado leiteiro do município?

OBSERVAÇÕES:

O MUNICÍPIO POSSUI MUITO POUCO GADO LEITEIRO

RECOMENDAÇÕES:

SEM RECOMENDAÇÃO

CÓDIGO: 507

Em relação ao atendimento médico veterinário, existe um número de profissionais suficiente para atender a demanda de serviços no município?

OBSERVAÇÕES:

NÃO TEMOS MÉDICOS VETERINÁRIO

RECOMENDAÇÕES:

SEM RECOMENDAÇÃO

CÓDIGO: 504

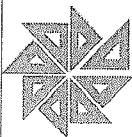
O setor vem promovendo ações de apoio à eletrificação e telefonia, articuladamente com os órgãos governamentais, estaduais e federais?

OBSERVAÇÕES:

SEM OBSERVAÇÃO

RECOMENDAÇÕES:

SEM RECOMENDAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro

CNPJ: 66.831.959/0001-87

DATA: 14/05/2019

ABRIL/2019

Página 3 de 4

**PROGRAMA DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO
PADRÃO DO SISTEMA**

RELATÓRIO DA REVISÃO ANALÍTICA EXECUTADA NO(A) Agricultura, DE ACORDO COM O PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, ENCONTRAMOS AS SEGUINTE IRREGULARIDADES

02/05/2019

DATA E VISTO DO CONTROLE INTERNO:

DATA E VISTO DO RECEBIMENTO:
ASSINATURA DO PREFEITO

Lucimara Eliane Berno Categari
Controladora Interna

Carlos Alberto Lisi
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

Av. Sete de Setembro

CNPJ: 66.831.959/0001-87

DATA: 14/05/2019

ABRIL/2019

Página 4 de 4

**PROGRAMA DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO
PADRÃO DO SISTEMA****RELATÓRIO DA REVISÃO ANALÍTICA EXECUTADA NO(A) Assistência Social, DE ACORDO COM O PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, ENCONTRAMOS AS SEGUINTE IRREGULARIDADES****- AÇÃO GOVERNAMENTAL****CÓDIGO: 547**

O setor presta assessoramento efetivo junto aos conselhos comunitários habitacionais dos bairros, clubes de mães, grupo de jovens, grupo de idosos, deficientes físicos e demais organizações comunitárias existentes nos conjuntos, visando a integração comunitária?

OBSERVAÇÕES:

No município não existe tais grupos e sim um trabalho em rede com os idosos

RECOMENDAÇÕES:

SEM RECOMENDAÇÃO

CÓDIGO: 548

O setor promove o mapeamento e o cadastramento técnico das áreas utilizadas pela população carente, transformadas em favelas recenseando seus moradores e detalhamento individualmente casos e situações específicas?

OBSERVAÇÕES:


Não há favelas no município

RECOMENDAÇÕES:

SEM RECOMENDAÇÃO

DATA E VISTO DO CONTROLE INTERNO:

09/05/2019

DATA E VISTO DO RECEBIMENTO:
ASSINATURA DO PREFEITO
Lucimara Eliane Berno Calegari
Controlador Interno
Carlos Alberto Lisi
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

Av. Sete de Setembro

CNPJ: 66.831.959/0001-87

DATA: 14/05/2019

ABRIL/2019

Página 1 de 4

**PROGRAMA DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO
PADRÃO DO SISTEMA****RELATÓRIO DA REVISÃO ANALÍTICA EXECUTADA NO(A) Contabilidade, DE ACORDO COM O PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, ENCONTRAMOS AS SEGUINTE IRREGULARIDADES****- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****CÓDIGO: 414**

O valor resultante da confissão de dívida previdenciária, está sendo inscrita no passivo permanente, por refletir dívida a longo prazo, cujos pagamentos das amortizações assumidas afetam o subsistema financeiro apenas no dia de sua efetivação?

OBSERVAÇÕES:

Não possui dívida previdenciária

RECOMENDAÇÕES:

SEM RECOMENDAÇÃO

- INFORMAÇÕES E DIVULGAÇÃO**CÓDIGO: 150**

Em relação às multas aplicadas aos administradores e gestores públicos, está sendo providenciado o ressarcimento a que está sendo obrigado? (arts. 68, 69, 70 e 71 da Lei Complementar nº 202 de 15/12/2000)

OBSERVAÇÕES:

NÃO HOUE MULTA

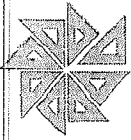
RECOMENDAÇÕES:

SEM RECOMENDAÇÃO

DATA E VISTO DO CONTROLE INTERNO:

02/05/2019

DATA E VISTO DO RECEBIMENTO:
ASSINATURA DO PREFEITO
Lucimara Diane Berno Calegari
Controle Interno
Carlos Alberto Lisi
Prefeito Municipal



**PROGRAMA DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO
PADRÃO DO SISTEMA**

RELATÓRIO DA REVISÃO ANALÍTICA EXECUTADA NO(A) Agricultura, DE ACORDO COM O PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, ENCONTRAMOS AS SEGUINTE IRREGULARIDADES

- AÇÃO GOVERNAMENTAL

CÓDIGO: 503

O setor vem planejando, coordenando e dirigindo a elaboração do plano diretor rural, visando à ordenação do crescimento da zona rural?

OBSERVAÇÕES:

TEMOS ELABORADOS O PMDRS

RECOMENDAÇÕES:

SEM RECOMENDAÇÃO

CÓDIGO: 506

Existem programas elaborados pela secretaria municipal da agricultura, objetivando o melhoramento genético de gado leiteiro do município?

OBSERVAÇÕES:

O MUNICÍPIO POSSUI MUITO POUCO GADO LEITEIRO

RECOMENDAÇÕES:

SEM RECOMENDAÇÃO

CÓDIGO: 507

Em relação ao atendimento médico veterinário, existe um número de profissionais suficiente para atender a demanda de serviços no município?

OBSERVAÇÕES:

NÃO TEMOS MÉDICOS VETERINÁRIO

RECOMENDAÇÕES:

SEM RECOMENDAÇÃO

CÓDIGO: 504

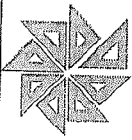
O setor vem promovendo ações de apoio à eletrificação e telefonia, articuladamente com os órgãos governamentais, estaduais e federais?

OBSERVAÇÕES:

SEM OBSERVAÇÃO

RECOMENDAÇÕES:

SEM RECOMENDAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro

CNPJ: 66.831.959/0001-87

DATA: 14/05/2019

ABRIL/2019

Página 3 de 4

**PROGRAMA DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO
PADRÃO DO SISTEMA**

RELATÓRIO DA REVISÃO ANALÍTICA EXECUTADA NO(A) Agricultura, DE ACORDO COM O PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, ENCONTRAMOS AS SEGUINTE IRREGULARIDADES

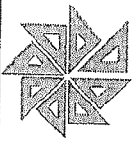
02/05/2019

DATA E VISTO DO CONTROLE INTERNO:

DATA E VISTO DO RECEBIMENTO:
ASSINATURA DO PREFEITO

Lucimara Eliane Berno Calegari
Controlador Interno

Carlos Alberto Lisi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro

CNPJ: 66.831.959/0001-87

DATA: 14/05/2019

ABRIL/2019

Página 4 de 4

PROGRAMA DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO PADRÃO DO SISTEMA

RELATÓRIO DA REVISÃO ANALÍTICA EXECUTADA NO(A) Assistência Social, DE ACORDO COM O PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, ENCONTRAMOS AS SEGUINTE IRREGULARIDADES

- AÇÃO GOVERNAMENTAL

CÓDIGO: 547

O setor presta assessoramento efetivo junto aos conselhos comunitários habitacionais dos bairros, clubes de mães, grupo de jovens, grupo de idosos, deficientes físicos e demais organizações comunitárias existentes nos conjuntos, visando a integração comunitária?

OBSERVAÇÕES:

No município não existe tais grupos e sim um trabalho em rede com os idosos

RECOMENDAÇÕES:

SEM RECOMENDAÇÃO

CÓDIGO: 548

O setor promove o mapeamento e o cadastramento técnico das áreas utilizadas pela população carente, transformadas em favelas recenseando seus moradores e detalhamento individualmente casos e situações específicas?

OBSERVAÇÕES:

Não há favelas no município

RECOMENDAÇÕES:

SEM RECOMENDAÇÃO

09/05/2019

DATA E VISTO DO CONTROLE INTERNO:

DATA E VISTO DO RECEBIMENTO:

ASSINATURA DO PREFEITO

Lucimara Eliane Berno Calegari
Controlador Interno

Carlos Alberto Lisi
Prefeito Municipal